



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

R E S O L U Ç Ã O    Nº 37

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para responderem pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de recesso forense de 21 a 31 de dezembro de 1984, bem como para o período de férias forenses do mês de janeiro de 1985, os seguintes juizes:

- I - DR. ADÃO ALVES TEIXEIRA: Coxim, Rio Verde de Mato Grosso e Pedro Gomes, respectivamente, 12a., 21a. e 29a. Zonas Eleitorais;
- II - DR. PAULO CEZAR P. SILVA: Camapuã e Bandeirante, respectivamente, 14a. e 34a. Zonas Eleitorais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 21 de dezembro de 1984, revogando o item XI do art. 1º da Resolução nº 36 de 11 de dezembro de 1984.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande, aos dois dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

DESEMBARGADOR GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente em exercício.

PUBLICADO no D. O. de  
07/01/1985  
AS FLS. 21

DO. Nº 1483